

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

**ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 04/09/2018 às 14h00, tendo participado da reunião o Presidente do Conselho Sr. **TELAMON FIRMINO NETO**, o Sr. **LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, SINDUSCON, CREA/AM, SMTU, CLD, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU/AM** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 29.08.2018. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO N.º 477/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2338/2018**

**INTERESSADO: RAIMUNDO BENEDITO RODRIGUES NETO**

**PLEITO: CERTIDÃO DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Benjamin Vargas (antiga Rua B-2), s/n, Lote nº 06, Loteamento Nascente das águas Claras – Novo Aleixo, **FLEXIBILIZANDO** o tamanho da testada do lote a desmembrar, por se tratar de situação que não destoa do padrão seguido pelos lotes vizinhos, razão pela qual se vislumbra a possibilidade de desmembramento dos lotes.

**AUSÊNCIA: CDL/MANAUS e CMM.**

**2. DECISÃO N.º 478/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2018.00796.00824.0.000193**

**INTERESSADO: STERPHANNE SANTANA CORDEIRO SOUSA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Cravina dos Poetas, nº 340 — Conj. Ajuricaba, para a atividade principal: CNAE/ATIVIDADE: 750010001 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS (SERVIÇO - TIPO 3) e atividades secundárias: CNAE/ATIVIDADE: 960920800 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; 960920700 - ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (SERVIÇO - TIPO 3); CNAE/ATIVIDADE: 477170400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; 477250000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (COMERCIAL - TIPO 1); CNAE/ATIVIDADE: 478900400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (COMERCIAL - TIPO 2), acompanhando o entendimento da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), desde que:

a) seja cobrada outorga onerosa;

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

- b) sejam demarcadas e sinalizadas as vagas de estacionamento e a área de carga e descarga, as quais devem ter o quantitativo atestado como suficiente pelo IMPLURB;
- c) seja a carga e descarga feita exclusivamente dentro do lote, não sendo admitida a utilização da via pública para tal finalidade;
- d) não haja obstrução do passeio público, nem utilização do mesmo para o estacionamento dos veículos da empresa.

Por fim, deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão será **IMEDIATAMENTE** cancelada.

AUSÊNCIA: CDL/MANAUS e CMM.

**3. DECISÃO N.º 479/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 3964/2018**

**INTERESSADO: HELEN ESTHER RIBEIRO FORASTEIRO**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Maria Esther Teixeira, n.º 225 – Parque Dez de Novembro, **FLEXIBILIZANDO** a área permeável, os afastamentos frontal e lateral, desde que:

- i. apresente as vagas de estacionamento necessárias no projeto; e
- ii. seja assinado o carimbo de *área non aedificandi* (adendo da PGM).

AUSÊNCIA: SEMEF, CDL e CMM.

**4. DECISÃO N.º 480/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 5935.2018**

**INTERESSADO: MARGARETH MARINHO PEREIRA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Alameda Santos Dumont – Bairro da Paz, acompanhando o Parecer da CTPCU.

AUSÊNCIA: CDL/MANAUS.

**5. DECISÃO N.º 481/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 1252/2018**

**INTERESSADO: CIVILCORP INCORPORAÇÕES LTDA**

**PLEITO: PARCELAMENTO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, mantendo o voto anterior, deferindo o **PARCELAMENTO EM 12 (DOZE) VEZES DA MEDIDA COMPENSATÓRIA** no valor de R\$ 285.179,46 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), para o imóvel localizado na Avenida Doutor Theomário Pinto da Costa, S/N - Dom Pedro I.

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Caso não haja necessidade de uma possível medida compensatória no entorno, que o valor seja recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU).

AUSÊNCIA: SEMEF, CDL e CMM.

**6. DECISÃO N.º 482/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 4996/2018**

**INTERESSADO: R B INSTALAÇÕES LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua 14, nº 27, Conjunto Pindorama – Parque Dez de Novembro, **SOMENTE** para as atividade até o **TIPO 03** e indeferindo as do TIPO 04.

Condicionar a expedição da certidão ao pagamento da outorga onerosa e anuência de mais de 50% dos moradores da via.

AUSÊNCIA: SEMEF, CDL/MANAUS e CMM.

**7. DECISÃO N.º 483/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2018.00796.00824.0.000957**

**INTERESSADO: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A**

**PLEITO: APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**, para o imóvel localizado na Av. Torquato Tapajós, 13125, Lote 1B – Lago Azul, acompanhando o Parecer nº 394/2018 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), devendo:

a) Quanto à Medida Mitigadora: que o empreendedor execute a construção de 02 abrigos para parada de ônibus, conforme projeto a ser apresentado e aprovado junto à SMTU;

b) Quanto à Medida Compensatória: após Parecer e cálculo pela ASTEC (fl. 188) do valor, o seu recolhimento ao FMDU.

AUSÊNCIA: CDL/MANAUS.

**8. DECISÃO N.º 484/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.001103**

**INTERESSADO: CCP – CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA ME**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE SERVIÇOS COM MUDANÇA DE USO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA DE SERVIÇOS COM MUDANÇA DE USO**, para o imóvel localizado na Rua Constelação Júpiter com Rua GH, s/nº, Morada do Sol – Aleixo, para a **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (SERVIÇO TIPO 2)**, acompanhando a Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com a devida cobrança de outorga onerosa.

O interessado deverá apresentar anuência dos moradores (adendo da PGM).

AUSÊNCIA: CMM e CDL/MANAUS.

**9. DECISÃO N.º 485/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001705**

**INTERESSADO: INDIANA DO AMAZONAS AGRO INDUSTRIAL LTDA - EPP**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. das Flores, nº 133, Quadra C, Conjunto Tiradentes – Aleixo, sendo favorável ao reenquadramento das atividades Industriais tipo 3 e 4 para tipo 2, às atividades COMERCIAL TIPO 3 e TIPO 2 e à alteração do uso do solo, com a devida cobrança de outorga onerosa e apresentação da ART do laudo de ruídos, mantendo o deferimento das atividades solicitadas anteriormente, conforme decisão deste Conselho em 12/08/2018.

AUSÊNCIA: SEMEF, CDL e CMM.

**10. DECISÃO N.º 486/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 7593/2018**

**INTERESSADO: J R RODRIGUES VARIEDADES LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Almaqui Diniz, nº19, Quadra 18, Conjunto Aruanã – Compensa, acompanhando o Parecer nº 7593/2018 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para a atividade principal: CNAE/ATIVIDADE: 471300200 - LOJA DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES (COMERCIAL TIPO 2).

Condicionar a expedição da certidão, aos seguintes itens:

- i. seja paga a outorga onerosa de alteração de uso do solo; e
- ii. que não abasteça a loja utilizando o passeio público, em hipótese nenhuma, resguardando o livre acesso e segurança dos pedestres.

AUSÊNCIA: SEMEF, CDL e CMM.

**11. DECISÃO N.º 487/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 5716.2018**

**INTERESSADO: REGIS GAUBO MARQUES**

**PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMECA/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Rua Lobo D'Almada, nº 159 – Centro, considerando que não há incômodos a terceiros, que o imóvel já existe há vários anos e as edificações do centro não possuem os devidos afastamentos, seguindo um padrão, inclusive com marquise, conforme o inciso I do art. 70 da Lei nº 1.838/14.

Qualquer ampliação, que a legislação vigente seja atendida (adendo da FIEAM).

AUSÊNCIA: CDL/MANAUS.

**12. DECISÃO N.º 488/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2018.00796.00824.0.001237**

**INTERESSADO: JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua 09, s/n, Quadra 11, L 12, Lot. Portal do Japão – Parque Dez de Novembro, para a atividade CNAE 4120400 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (COMERCIAL TIPO 4), acompanhando na íntegra o parecer da CTPCU, com o devido pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo, condicionado a apresentação da documentação, e/ou explicações cabíveis conforme parecer da DIAP nº 957/2018:

a) deverá apresentar projeto aprovado pelo MANUSTRANS, conforme DESPACHO Vice-Presidência fl. 160;

b) apresentou certidão de informação técnica para uso do solo nº 2016.00796.00824.0.008698 com o endereço divergente do solicitado, em nome de outro proprietário e com a edificação 1005 construída, esclarecer.

AUSÊNCIA: CDL/MANAUS.

**13. DECISÃO N.º 489/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.008803**

**INTERESSADO: ZIK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE SERVIÇOS**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA DE SERVIÇOS**, para o imóvel localizado na Rua Alamiqui Diniz, nº 02, Loteamento Aruanã – Compensa, **FLEXIBILIZANDO** o afastamento dos fundos do lote em questão.

AUSÊNCIA: IMPLURB.

**14. DECISÃO N.º 490/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 5937.2018**

**INTERESSADO: J L ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

**VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Jaguariuna (Antiga Rua I-04), Quadra I-10, nº 05 – Loteamento Nascente das Águas, considerando que além da área do pretense lote situar-se em patamar inferior ao legalmente permitido, a redução da testada de 5m para 8m é por demais expressiva e ultrapassa o limite da razoabilidade frente a legislação vigente.

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Voto primordial da SEMEF, pelo deferimento do pleito, vencido, acompanhado pelos conselheiros do SINTRACOMECA/AM, SINDUSCON, IMPLURB, CMM e PGM.

Voto contrário do CREA/AM, vencedor, pelo INDEFERIMENTO, acompanhado pelos conselheiros do CAU/AM, SEMMAS, SEMINF, MANAUSTRANS, CDL, FIEAM e SMTU.

**15. DECISÃO N.º 491/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001200**

**INTERESSADO: M V DE SOUZA CIA LTDA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COMERCIAL**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Avenida Tarumã, nº 1411 - Praça 14 de Janeiro, FLEXIBILIZANDO a marquise de 35cm que avança o passeio público, a área permeável e manter o projeto proposto, os afastamentos laterais e de fundos, desde que sejam resolvidas as seguintes pendências:

i. quanto a divergência de área entre o registro e do projeto, o requerente deverá corrigir e apresentar; (sic)

ii. deverá apresentar o Auto de Vistoria dos Bombeiros;

iii. quanto ao número de vagas, o requerente apresenta novo projeto com 07 vagas, sendo uma de PNE. Deverá, ainda, apresentar na forma da lei, uma outra área no raio de 150m, com as demais vagas ou contrato de aluguel, para que atenda a quantidade de vagas estabelecidas por lei.

iv. quanto aos vãos com peitoris abaixo de 1,80m, deverão ser vedados até a altura de 1,80m. Quanto ao frontal, a edificação passará a ser de 5,0m pela Av. Tarumã, condicionado a colocação de carimbo de área *non aedificandi*.

AUSÊNCIA: SEMEF, CDL e CMM.

**16. DECISÃO N.º 492/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2018.00796.00824.0.001534**

**INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**PLEITO: APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ADALBERTO VALE**

**RELATOR: DIRETOR DE PLANEJAMENTO DO IMPLURB**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ADALBERTO VALE**, localizada na Avenida Floriano Peixoto – Centro, devendo ser utilizado o valor de R\$ 303.625,31 (Trezentos e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), para compra dos insumos, da medida compensatória do processo nº 2013.796.824.08882 – EB ENGECO BRAGA INCORPORAÇÕES RECIFE, que contempla um valor total de R\$ 342.437,87 (Trezentos e quarenta e dois reais, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Toda a compra será auditada pela equipe da Gerência de Engenharia do IMPLURB (GEN) em conjunto com a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças do IMPLURB (GPLAN).

O saldo remanescente do valor total da Medida devida pela EB ENGECO BRAGA INCORPORAÇÕES RECIFE, deverá ser depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU).

Ausência: CMM e CDL/MANAUS.

**17. DECISÃO N.º 493/2018 – CMDU**

**PROCESSO: 2018.00796.00824.0.001072**

**INTERESSADO: C E C SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Decidir, por unanimidade, pela **RETIFICAÇÃO** do pleito, considerando que houve equívoco no endereço anteriormente informado, uma vez que o imóvel está localizado na **Avn. Taiz, n.º 27, Conjunto Nova Cidade, Qd.41 – Bairro Nova Cidade**, mantendo as mesmas condições apresentadas na Decisão 467/2018.

Também foram decididas as seguintes diligências:

**18. DESPACHO N.º 76/2018**

**PROCESSO: 444.2018**

**INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Decidir, pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA** ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), para que promova a adequação da instrução processual, nos termos do parecer da CTPCU.

**19. DESPACHO N.º 77/2018**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003774**

**INTERESSADO: PEDRO ROBERTO DA SILVA JATAHY**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

Decidir, pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA** à Procuradoria Jurídica do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), para esclarecimentos quanto as seguintes questões:

- i. o disposto no art. 92, inciso II, da LC 002, de 2014, é autoaplicável, considerando que o “caput” do referido artigo contém um comando não impositivo “Art. 94. Poderá haver dispensa do valor...” sem explicitar os critérios de sua concessão?
- ii. em caso de resposta positiva à questão acima, essa dispensa poderá ser parcial ou integral?
- iii. quais os critérios a serem adotados para uma eventual dispensa parcial?
- iv. o CMDU é o órgão competente para concessão da dispensa de receita pública?
- v. o IMPLURB possui competência para essa dispensa de outorga?
- vi. quais os cuidados que devem ser tomados para fundamentar concessão dessa dispensa pelo órgão competente?

Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

**20. DESPACHO Nº 78/2018**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.002178**

**INTERESSADO: HOSPITAL SANTA JULIA LTDA**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

Decidir, pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA** à Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para análise e manifestação complementar quanto ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), especificamente quanto as medidas compensatórias e mitigadoras para posterior análise por parte do CMDU.

**21. DESPACHO Nº 79/2018**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.002089**

**INTERESSADO: BRUNO LOPES VALENTIM BARROS**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

Decidir, pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA** ao setor competente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), no sentido de esclarecer os seguinte itens:

- i. quantas unidades o Centro de Educação Integral Christ Master possui?
- ii. caso haja mais de uma unidade, qual o endereço de cada uma?
- iii. quanto alunos estão matriculados em cada unidade? e
- iv. em caso de endereço diferente entra as unidades, qual a distância de cada unidade para o Posto aqui analisado?

Considerar as informações acima, importantes para fins de fundamentação do parecer.

Foi feita a distribuição dos processos conforme folha de protocolo, com o comprovante de recebimento anexo. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 04 de setembro de 2018.

TELAMON FIRMINO NETO  
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST  
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU  
Conselheira Suplente Representante da PGM

MAURO GALUCIO GARCIA  
Conselheiro Suplente Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA  
Conselheiro Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO  
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO  
Conselheiro Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO  
Conselheira Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA  
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE  
Conselheiro Representante do SINTRACOMECA/AM

CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA  
Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA  
Conselheira Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Representante da CDL/MANAUS

---

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR  
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Conselheiro Representante da SEMEF

JEAN FARIA DOS SANTOS  
Conselheiro Representante do CAU/AM

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA  
Secretária do CMDU